



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 40
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 20____.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 41
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º

Modalidade

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 20__.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 42
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 43
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Ilma. Srª. Rosani Rodrigues da Silva Mischka
DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Irineópolis – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 09/2015
Modalidade: Tomada de Preços n.º 02/2015

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço global, destinado à contratação de empresa para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES”**.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Ainda, deverão ser providenciadas as publicações dos avisos contendo o resumo do edital, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, em todos meios de comunicação conforme determina a legislação pertinente (art. 21 da Lei 8.666/93 - mídia impressa e eletrônica: diários, jornais, internet, etc.).

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º c/c §3º, ambos do artigo 21, da Lei n.º. 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Irineópolis (SC), 24 de fevereiro de 2015.

Fábio Roberto Kampmann
OAB/SC 13.335

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 9/2015
Processo de Licitação: 9/2015
Data do Processo: 24/02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2015



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Irineópolis, 24 de Fevereiro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 09:00 horas do dia 17/03/2015 até às 09:00 horas do dia 17/03/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM. (01-01-25856)
2	30,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 22MM (01-01-25857)
3	30,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 18MM (01-01-25858)
4	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO A QUENTE COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 20MM (01-01-25859)
5	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 A QUENTE (01-01-13731)
6	8,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 28 A QUENTE (01-01-13732)
7	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 30 A QUENTE (01-01-13733)
8	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 18.4 X 34 A QUENTE (01-01-13734)
9	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 LISO A FRIO (01-01-13735)
10	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO A FRIO (01-01-09312)
11	6,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 7.50 X 16 AGRÍCOLA A FRIO (01-01-13736)
12	10,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L3 A QUENTE (01-01-13738)
13	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 10.5/80 X 18 A QUENTE (01-01-13739)
14	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12.4 X 24 A QUENTE (01-01-13740)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 25/02/15, até às 16:30 horas do dia 25/02/2015

Irineópolis, 24 de Fevereiro de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 47
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2015 - TP

Processo Administrativo: 9/2015
Processo de Licitação: 9/2015
Data do Processo: 24/02/2015

Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
15	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 16 A QUENTE (01-01-13741)
16	46,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO A FRIO (01-01-13752)
17	16,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LISO A QUENTE (01-01-25860)
18	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17.5 A QUENTE (01-01-24896)
19	4,000	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 A QUENTE (01-01-24898)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,
a partir das 8:30 horas do dia 25/02/15, até às 16:30 horas do dia 25/05/2015

Irineópolis, 24 de Fevereiro de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

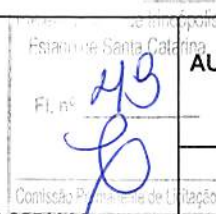
Processo / Ano: 9/2015

Licitação: 2/2015 - TP

Data do Processo: 24/02/2015

1	IMPrensa NACIONAL	25/02/2015	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	25/02/2015	Edital/Justificativa
3	DIARIO DO PLANALTO	25/02/2015	Edital/Justificativa
4	INTERNET	25/02/2015	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	25/02/2015	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	25/02/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 368/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fax: 47-6251144

Compra Direta Nr.: 332/2015
Data da Compra: 20/02/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 463)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
Centro de Custo: 14 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (100) - Manutenção de ações de serviços urbanos.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, NA EDIÇÃO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		170,46	170,46
					Total Geral:	170,46
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	170,46

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

370,46

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 10:43
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 24/2/2015



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: **48-3665-6200**

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

ORÇAMENTO nº 272539/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,171	23,77	170,46

Data da publicação.....: 25/2/2015
Validade da proposta...: 25/2/2015
Responsável.....: Informações Fornecidas pelo Cliente



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Trineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 52
Comissão Permanente de Licitação

Canoinhas (SC), quarta-feira
25 de fevereiro de 2015



**MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº. PMC 15/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. PMC 06/2015**

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/03/2015, às 09h05min, licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (PAGAMENTO POR CÓPIA) DESTINADO AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL.** Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 11/03/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Canoinhas / 2ª Vara Cível
Rua Major Vieira, 795, Térreo, Centro - CEP 89460-000, Fone: (47) 3621-7705
canoinhas.civel2@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Bernardo Augusto Ern
Chefe de Cartório: Patrick Cezar Plonhievicz

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO - COM PRAZO DE 30 DIAS
Execução de Título Extrajudicial nº 0001447-91.2007.8.24.0015
Exequente: ABS Empreendimento Mercantil Ltda
Executado: Mario Alves de Matos e outro

Citando(a)s: Mario Alves de Matos, Rua José Martinez, 61, (próximo ao CEP 08471-120, São Paulo-SP, CPF 026.577.689-97, RG 3.661.161, Cass...

Valor do Débito: R\$ 5.065,72. Data do Cálculo: 21/03/2007. Por intermédio da acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) o(s) Devedor(es) citado(s) e seus sucessores, em nome do Autor, intimados para comparecerem ao Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITAÇÃO para o pagamento do transcurso do prazo deste edital, efetuar(em) o pagamento dos honorários advocatícios e despesas processuais. Não ocorrendo o pagamento de bens do executado. O executado poderá opor-se à execução por meio de embargos de terceiro, no prazo de quinze dias, a contar do término do prazo da citação. E, para que cheguem a conhecimento das partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de origem do débito, com intervalo de 0 dias na forma da lei. Canoinhas (SC), 18 de fevereiro de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2015**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **10 de março de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos lanches para as crianças e adolescentes do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv e o programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessuas/trabalho, que encontram-se em andamento no centro de referência da assistência social - cras, no município de Irineópolis, para o exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Quem completou mais um ano de vida foi Eduardo Duffeck. Parabéns filho querido, amado sabemos que é o seu aniversário mais

Chame o Diário

Se você tem:

Denúncia,

Reclamação

ou pauta.

Ligue agora e sua notícia estará
nas páginas de amanhã

DIÁRIO
DO PLANALTO
3622-4444

7, Canoinhas-SC - E-mail:

o 65), Cidade Tiradentes -
brasileiro(a), Pedreiro

o presente, a(s) pessoa(s)
e(s) de que, neste Juízo de
s) para, em 3 (três) dias,
do principal, acessórios,
o, proceder-se-á à penhora
embargos, no prazo de 15
ao conhecimento de todos,
l de costume e publicado 1



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAJOR VIEIRA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2015
TOMADA DE PREÇOS 016/2015

OBJETO : " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE CARGAS DE GÁS GLP P13 E
P15, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS,
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
VEÍCULOS. "REGIMENTO: Leis Federais nº 8.666 de
11/06/93, 10.520/02 em caso de Pregão e demais alterações.
PRAZO PARA CADASTRAMENTO: Fica estipulada a
data máxima do dia 17/03/2015 (mínimo 48 horas antes
da abertura) para que as empresas interessadas realizem o
cadastro: Prévio junto a Prefeitura Municipal retirem o
edital com todos os seus anexos. RETIRADA DO EDITAL:
O Edital de Tomada de Preços n.º 016/2015 deve ser retirado
junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav.
Rodolfo F. de Souza, 210, com a seguinte condição, cada
interessado deverá trazer pen-drive para que seja
gravado o edital, e seus anexos. Em dias úteis no horário
das 8:00 às 12:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES
(HABILITAÇÃO E PROPOSTA): até às 09:30 horas do
dia 19 de Março de 2015. INFORMAÇÕES: Pessoalmente,
pelo fone (47) 3655-1111, Setor de Licitações ou pelo e-mail:
licitacao.majorvieira@yahoo.com.br. Major Vieira (SC), 24 de
Março de 2015.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório Nº 57/11. Concorrência Pública Nº 02/11. Contrato Nº 72/11. Extrato 15º Termo Aditivo. Contratante: Município de Braço do Norte. Contratado: SETEP Construções S.A. Resumo: Dá-se a este aditivo a seguinte redação: Com relação à Cláusula DECIMA SEGUNDA: (DO PRAZO), conforme Parecer Jurídico e Parecer Técnico em anexo há necessidade de prorrogação na data de término prevista em 28/02/2015 para 28/03/2015 devido às justificativas apresentadas pela fiscalização da presente obra. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 12/02/2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 72/2014

PROCESSO Nº 33/2014. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Fica alterada a Cláusula Décima Segunda "DO PRAZO", prorrogando o prazo de vigência do Contrato/Cronograma Físico-Financeiro original por mais 60(sessenta) dias, ficando estabelecido para 19/04/2015 o término da presente obra. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Oitava "DO PAGAMENTO", mediante termo aditivo no valor de R\$ 45.821,31 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), sendo uma adição no valor de R\$ 45.608,81 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos) e uma supressão no valor de R\$ 212,50 (Duzentos e doze reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA Ficam inalteradas as demais cláusulas do Cont. ora aditado.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 3/2014

PROCESSO Nº 33/2014. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BASECOM CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Fica alterada a Cláusula Décima Segunda "DO PRAZO", prorrogando o prazo de vigência do Contrato/Cronograma Físico-Financeiro original por mais 60(sessenta) dias, conforme justificativa técnica e parecer jurídico em anexo, ficando estabelecido para 19/04/2015 o término da presente obra. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Cont. ora aditado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Processo de Licitação Nº. Pmc 15/2015
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/03/2015, às 09h05min, licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONER COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (PAGAMENTO POR COPIA) DESTINADO AS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 11/03/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Processo de Licitação Nº. Pmc 36/2015
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/03/2015, às 09h05min, licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE 5.000 TONELADAS DE PEDREGULHO LIMPO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 12/03/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSEKI FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

O Município de ChapecÓ, Estado de Santa Catarina, torna público realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2015, destinada a Pavimentação Asfáltica do Acesso ao Parque Ecológico Palmital e Vias Públicas ao seu Entorno. Recebimento das propostas: até às 14h do dia dezessis de março de 2015. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Getúlio Vargas, 957 S, Centro, no dia úteis, no horário de expediente, informações pelo telefone 49-3321-8458, e-mail: compras@chapeco.sc.gov.br, www.chapeco.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00.

ChapecÓ-SC, 12 de janeiro de 2015.
WILSON LOBO DE CARVALHO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O Hospital Municipal e de Dionísio Cerqueira, SC, comunica a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 011/2015 - Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira. Entrega da documentação e propostas até as 08.00 horas do dia 10/03/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413, Centro, ou pelo fone 49-3644-6700

Dionísio Cerqueira, 23 de fevereiro 2015.
DELIZIANE LEMES DOS SANTOS
Diretora do HMDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/SM/DLC/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Grupo Gerador. Dia 10 de março de 2015, às 10,00 horas. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

Em 24 de fevereiro de 2015.
JARRIE ALBANI LEIRIA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para a patrulha agrícola do município. Julgamento: Menor Preço Unitário - POR ITEM. Recursos: 256/9267 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA/CAIXA (Contrato de Repasse nº 805768/2014 - Processo nº 2623.1019418-35/2014) e de contrapartida Recursos Próprios (104/1200 e 266/3200). Recebimento das Propostas: das 08.00 horas do dia 26/02/2015 até às 17.00 horas do dia 10/03/2015. Abertura e julgamento das propostas: das 10.00 horas até às 12.00 horas do dia 11/03/2015. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14.15 horas do dia 11/03/2015. Referência de Tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.bll.org.br. Acesso Identificado. Informações ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n.º 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo-SC, 24 de fevereiro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Processo Licitatório Nº 06/2015
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção dos lanches para as crianças e adolescentes do grupo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv e o programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho - acessuas/trabalho, que encontram-se em andamento no centro de referência da assistência social - cras, no município de Irineópolis, para o exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 20 de fevereiro de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Processo Licitatório Nº 09/2015
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de fevereiro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Presencial nº 015/2015 - destinado a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de calhas, rufos, contra rufos, pingadeiras e condutores em alumínio, bem como mão de obra para reparos das calhas, rufos, contra rufo e condutores já existentes nas unidades escolares do Município de Joinville/SC. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a pregoeira decide NÃO CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa THAINARA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E TRANSPORTES LTDA - EPP, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville-SC, 20 de fevereiro de 2015.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante do resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 305/2014, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital. Empresas: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA: item 02 R\$ 7.774,50; item 03 R\$ 31.500,00; item 05 R\$ 49.890,00; item 06 R\$ 49.890,00; item 07 R\$ 37.980,00; item 11 R\$ 1.449,60; item 12 R\$ 4.985,50; item 14 R\$ 38.092,60; item 16 R\$ 6.960,00; item 23 R\$ 5.000,00; item 26 R\$ 137.952,00; item 28 R\$ 510.000,00; item 29 R\$ 52.000,00; item 30 R\$ 4.048,00; item 31 R\$ 2.398,50; item 32 R\$ 159.892,00; item 33 R\$ 29.187,00; item 34 R\$ 9.698,60; item 40 R\$ 10.980,00; item 41 R\$ 30.960,00; item 42 R\$ 118.800,00. MG COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA: item 08 R\$ 6.174,00; item 09 R\$ 45.276,00; item 10 R\$ 46.816,00; item 15 R\$ 15.051,00; item 21 R\$ 190.980,00; item 22 R\$ 41.160,00; item 25 R\$ 12.080,00. MARA TEREZINHA MOREIRA ME: item 19 R\$ 245.000,00. WIDPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA: item 27 R\$ 421.680,00.

Joinville-SC, 20 de fevereiro de 2015.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 010/2015, destinada à execução de entrada de energia com subestação em poste nas Escolas Municipais Prefeito Luiz Gomes, Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, Dom Jaime de Barros Câmara e José Navarro Lins. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Install Instaladora Elétrica EIRELI - ME, Cepenge Engenharia Ltda., PLX Instalações e Montagens Ltda., Souza Mattos Engenharia e RED Energy Comércio e Serviços Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 24 de fevereiro de 2015.
SILVIA MELLO ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de academias ao ar livre, uma na localidade de Salto Pílo e outra na localidade de Riachuelo. Entrega dos Envelopes: até 08 horas do dia 13/03/2015; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 13/03/2015. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, nº 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br - Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor.

Lontras, 24 de fevereiro de 2015.
MARTINA ZUCATELLI
Prefeita

8.1. Realizar divulgação dos cursos do Pronatec no município de Irineópolis;

realizar atendimento ao público e telefônico para informações sobre os cursos do referido Programa; participar das aulas inaugurais dos cursos do programa; verificar documentação e matrículas dos alunos dos cursos do Pronatec e outras atividades pertinentes ao cargo de auxiliar administrativo.

9. DA CHAMADA:

9.1 O preenchimento das vagas dar-se-á, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário.

9.2 O não comparecimento do candidato selecionado em 02 (dois) dias após convocação resultará na perda da vaga, passando assim ao próximo aprovado na ordem de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Os aprovados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob o regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Complementar nº 064/2013, vinculadas ao regime geral de Previdência Social.

10.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

10.2.1. Cédula de Identidade;

10.2.2. Título de Eleitor e Comprovante de última votação;

10.2.3. CPF;

10.2.4. PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

10.2.5. Comprovante de Residência;

10.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.2.7. Comprovação, através de Certificado ou Declaração, da habilitação exigida;

10.2.8. Declaração de não acumulação de cargos públicos;

10.2.9. Declaração de Bens;

10.2.10. Atestado Médico e Psicológico comprovando a boa saúde Física e Mental;

10.3. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

10.4. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função exercida, e/ou se não for mais interesse da Administração, ainda, pela finalização ou falta de recursos do Programa ACES-SUAS TRABALHO do Governo Federal.

10.5 O candidato contratado terá seus vencimentos correspondente a R\$ 962,66 (novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o que disciplina a legislação municipal vigente.

10.6 A contratação será para carga horária de 44 horas/semanais.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

11.1. A vigência do contrato de trabalho será de 01 ano prorrogável por igual período.

11.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apresenta a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente uma expectativa de direito do candidato selecionado não obrando de 2015/2016.

12.3. Os casos não previstos, relativos à realização do Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Irineópolis- SC, 20 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2015/SMDC

Prefeitura Municipal de Irineópolis

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO 001/2015 PMI

Nome:		Nº da Inscrição
Nº RG:	Nº CPF:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Nº Telefone:	Nº Celular:	

Irineópolis- SC, ___/___/____

Assinatura Candidato

Comprovante de Inscrição do Processo Seletivo nº 001/2015 PMI

Responsável Pela Inscrição:		Nº de Inscrição:
Data ___/___/____	Ass Responsável:	

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES", O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

8.1. Realizar divulgação dos cursos do Pronatec no município de Irineópolis;

realizar atendimento ao público e telefônico para informações sobre os cursos do referido Programa; participar das aulas inaugurais dos cursos do programa; verificar documentação e matrículas dos alunos dos cursos do Pronatec e outras atividades pertinentes ao cargo de auxiliar administrativo.

9. DA CHAMADA:

9.1 O preenchimento das vagas dar-se-á, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário.

9.2 O não comparecimento do candidato selecionado em 02 (dois) dias após convocação resultará na perda da vaga, passando assim ao próximo aprovado na ordem de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Os aprovados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob o regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Complementar nº 064/2013, vinculadas ao regime geral de Previdência Social.

10.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

10.2.1. Cédula de Identidade;

10.2.2. Título de Eleitor e Comprovante de última votação;

10.2.3. CPF;

10.2.4. PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

10.2.5. Comprovante de Residência;

10.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;

10.2.7. Comprovação, através de Certificado ou Declaração, da habilitação exigida;

10.2.8. Declaração de não acumulação de cargos públicos;

10.2.9. Declaração de Bens;

10.2.10. Atestado Médico e Psicológico comprovando a boa saúde Física e Mental;

10.3. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

10.4. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função exercida, e/ou se não for mais interesse da Administração, ou ainda, pela finalização ou falta de recursos do Programa ACES-SUAS TRABALHO do Governo Federal.

10.5 O candidato contratado terá seus vencimentos correspondente a R\$ 962,66 (novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o que disciplina a legislação municipal vigente.

10.6 A contratação será para carga horária de 44 horas/semanais.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO:

11.1. A vigência do contrato de trabalho será de 01 ano prorrogável por igual período.

11.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apresenta a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1. No que tange ao Cadastro de Reserva este constitui somente uma expectativa de direito do candidato selecionado, não obrigando esta Prefeitura à convocação.

12.2. O presente Processo Seletivo terá validade para os exercícios de 2015/2016.

12.3. Os casos não previstos, relativos à realização do Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Irineópolis- SC, 20 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2015/SMDC

Prefeitura Municipal de Irineópolis

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO 001/2015 PMI

	Nº da Inscrição
Nome:	
Nº RG:	Nº CPF:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Nº Telefone:	Nº Celular:

Irineópolis- SC, ___/___/_____

Assinatura Candidato

Comprovante de Inscrição do Processo Seletivo nº 001/2015 PMI

	Nº de Inscrição:
Responsável Pela Inscrição:	
Data ___/___/_____	Ass Responsável:

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de março de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES", O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 375/2015

Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. n.
Compra Direta Nr.: 334/2015
Data da Compra: 20/2/2015
Nr. Contrato:

Processo Administrativo de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 470)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Centro de Custo: 9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.016.3.3.90.00.00.00.00 (100) - Manutenção de ações de serviços urbanos.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RUA: PARANÁ, 768 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2015.


Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 20 de Fevereiro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Imprimir Recibo		Página Principal	
Presidência da República Imprensa Nacional			
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento		Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº <u>53</u> Comissão Permanente de Licitação	
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 24/02/2015 14:11:54 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 3398560 Data prevista de publicação: 25/02/2015 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>			
Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm) Valor
7892749	EXTRATO DOU - RECAPAGEM.rtf	047d85a67f29aacd 4e765082f4eb36c6	6,00
Total da matéria			6,00 R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00 R\$ 182,22



Prefeitura Municipal de
Irineópolis



Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
Telefone: (47) 3625 1111
Fax: (47) 3625 1144

Município Prefeitura Governo Guia Cidade Turismo Contato

Página Inicial -> Governo -> Licitações

Governo

Apresentação

Estrutura do Governo

Gabinete do Prefeito

Secretarias

Comunicação Social

Programas Sociais

Projetos e Realizações

Contas Públicas

LRF

Licitações

Concursos Públicos

Câmara de Vereadores

Previsão do tempo



Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

VER VÍDEO

Tomada de Preço - Licitação N.º 09/2015

Objeto da Licitação

EDITAL

- Objeto da licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
- Situação: Aberta
- Publicado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- Data de Abertura: 17/03/2015
- Horário: 09:00
- Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000

Detalhes:

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015

01. PREÂMBULO

1.1. O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 539/2015, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015, do tipo MENOR PREÇO, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Infra Estrutura com adjudicação POR ITEM, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada.

1.2. Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços serão recebidos pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 - Irineópolis - SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 17 de março de 2015**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas mesmo dia, horário e local.

02. OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	10	Recapagem de pneu 900x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.
02	30	Recapagem de pneu 1000x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 22mm
03	30	Recapagem de pneu 900x20 borrachudo a quente com profundidade de sulco de no mínimo 18mm.
04	10	Recapagem de pneu 1000x20 liso a quente com profundidade de sulco de no mínimo 20mm
05	16	Recapagem de pneu 1.400x24 a quente
06	08	Recapagem de pneu 16.9x28 a quente
07	04	Recapagem de pneu 18.4x30 a quente



08	04	Recapagem de pneu 18.4x34 a quente
09	10	Recapagem de pneu 7.50x16 liso a frio
10	10	Recapagem de pneu 7.50x16 borrachudo a frio
11	06	Recapagem de pneu 7.50x16 agrícola a frio
12	10	Recapagem de pneu 17.5x25 L3 a quente
13	04	Recapagem de pneu 10.5/80 18 a quente
14	04	Recapagem de pneu 12.4x24 a quente
15	04	Recapagem de pneu 900x16 a quente
16	46	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 borrachudo a quente
17	16	Recapagem de pneu 275/80 R 22.5 liso a quente
18	04	Recapagem de pneu 14x17.5 a quente
19	04	Recapagem de pneu 12x16.5 a quente

2.2. Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto ao Parque de Máquinas Municipal, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável, o qual conferirá também na entrega se o serviço está conforme o solicitado. Na retirada, será emitido documento (controle), assinado pelo servidor responsável, o qual deverá constar numeração individualizada de cada pneu retirado.

2.3. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à retirada e entrega dos pneus, o qual deverá ser entregue na Secretaria da Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis - SC.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA; JORNAL DIÁRIO DO PLANALTO; DOM/SC - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - <http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>, afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município - <http://www.irineopolis.sc.gov.br/>.

Irineópolis(SC), 24 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Voltar

Prefeitura Municipal de Irineópolis.



Município Integrado à RedeCIMA - Rede Catarinense de Informações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015




TERMO DE RENÚNCIA



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2015, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

VIDEIRA, SC, 17 de março de 2015.


FM PNEUS LTDA
81.374.845/0004-91
MARCIO VITOR MARCON
746.745.790-15

FM PNEUS LTDA

Marcio Vitor Marcon
Gerente

81.374.845/0004 - 91

FM PNEUS LTDA

ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165

DIST. INDL. - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC



A maior rede reformadora de pneus do Sul do Brasil. | www.fmpneus.com.br



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be the main body of the document.

181. 34-2480003 - 041
RM PAREUS LIDA
RUE. 20 483, KM 25.0 - CX. P. 182
DIST. INDL. - CEM. 80.500-000
INDIERA

INDIERA
INDIERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - SC



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ n 81.374.845/0004-91, sito à RODOVIA SC 355, KM 52,9, Caixa Postal 165, Bairro Industrial, Videira, SC, por intermédio de seu representante legal MARCIO VITOR MARCON, portador da cédula de identidade nº 7.030.685 e do CPF 746.745.790-15, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Videira, SC, 17 de março de 2015.

Marcio Vitor Marcon
FM PNEUS LTDA
81.374.845/0004-91
MARCIO VITOR MARCON
746.745.790-15

FM PNEUS LTDA
Marcio Vitor Marcon
Gerente

81.374.845/0004 - 91
FM PNEUS LTDA
ROD. SC 453, KM 52,9 - CX. P. 165
DIST. INDL. - CEP: 89.560-000
VIDEIRA - SC

[Handwritten signatures and initials]



181.374.8421004 - 04
FM PNEUS LTDA
ROD. SC 453, KM 529 - CX. R. 452
DIST. INDIA - CEP: 89.800-000
INDIA - 04

INDIA
INDIA
INDIA



Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 64
Comissão Permanente de Licitação

PROCURAÇÃO
(ad negocia)

OUTORGANTE:

FM PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod SC 453, KM 52,9 no município de Videira – SC, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0004-91, neste ato por seu representante legal Sr. Eduardo Maldaner

OUTORGADO:

Marcio Vitor Marcon, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 746.745.790-15 e RG 106.054.622-1, residente e domiciliado na rua. Albina Titon, Nº 151, na cidade de Videira - SC.

PODERES:

A OUTORGANTE concede ao OUTORGADO, os amplos poderes da cláusula “ad negocia”, para atuar em nome da OUTORGANTE perante qualquer Repartição Pública, quer Municipal quer Estadual ou Federal, no sentido de representar a OUTORGANTE em qualquer concorrência/licitação pública/Pregão podendo apresentar documentos, propostas, dar lances fazer pedidos, impugnações e recursos, assinar contratos enfim praticar todos os atos pertinentes a tal representação e sendo ainda concedido ao Mandatário, além desses poderes, também os especiais de confessar, desistir, e/ou renunciar a direito, firmar compromisso, receber e dar quitação.

Sendo que o presente mandato terá validade temporária, ou seja, até o dia 31/01/2016. E assim após lida esta, e achada conforme.

Maravilha (SC), 16 de Fevereiro de 2015.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89.040-000
Tel: (49) 3566.7644 Fax: (49) 3566.8085 - www.cartoriodevidera.com.br
Diretor: Olyvesca Hilda Schneider - Tabella

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé em Videira, 20 de fevereiro de 2015. Em Teste da verdade.

THAYLA DIANA PARISE - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTW05307-L87J

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO MARAVILHA

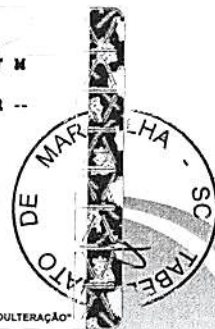
Eduardo Maldaner
Diretor

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Cecilia Vieira Barros - Tabella Olyvesca
Av. Anita Garibaldi, 340 - Sala 105 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 89874-000 - Fone/Fax: av. 49 3864-3461
tbl@tblmaravilha.com.br

RECONHECIMENTO Nº: 174613
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: **F M PNEUS LTDA - FILIAL**, neste ato apresentada por: **(1) EDUARDO MALDANER** -- Maravilha, 16 de fevereiro de 2015

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituída - Em Teste da verdade.
Emolumentos: R\$2,00 + selo: R\$ 1,88 -- Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTU03450-TOII
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Handwritten signatures and initials in blue ink.

www.fmpneus.com.br

MARAVILHA/SC	(49) 3664 0307	Av. Maravilha 833, 89874 000
TOLEDO/PR	(45) 3421 6262	Rod. BR 182, Km 01, Jd. Independência, 85906 300
VIDEIRA/SC	(49) 3566 2233	Rod. SC 453, Km 52,9, 89560 000
GUARAPUAVA/PR	(42) 3624 1022	Rod. BR 277, Km 351, 85050 780



EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten scribbles and faint markings on the right side of the page, including a vertical line of marks and a small circular stamp at the bottom right.

F. M. PNEUS LTDA.

NIRE: 4220117711-5.

CNPJ: 81.374.845/0001-49.

Av. Maravilha nº. 833 - Centro.

89874-000 - MARAVILHA - SC.

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 21 - CONSOLIDADA -

CELSO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 30/08/53, natural de Chapecó (SC), residente e domiciliado na Travessa das Palmeiras nº. 255, Bairro Jardim, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 12R/2.654.320, expedida pela SESP/SC em 29.12.87, CIC nº. 182.705.229-53,

CASILDO JOÃO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, advogado, nascido em 02/04/42, natural de Tapera (RS), residente e domiciliado na Av. Rubens de Arruda Ramos nº.1434, Apto. 601, no Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 1R/201.606, expedida pela SSI/SC em 28/10/87, CIC nº. 021.655.899-91,

EDUARDO MALDANER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/06/1984, natural de Maravilha (SC), residente e domiciliado na Rua José Leal Filho nº. 159, Apto 203, Centro, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº. 13C/3.712.666, expedida pela SESP/SC em 04/10/1994, CIC nº. 041.323.499-18, por este e na melhor forma de direito, únicos sócios componentes da sociedade constituída sob forma de sociedade empresária, limitada, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "F.M. PNEUS LTDA", com sede na Av. Maravilha nº. 833, Centro, em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0001-49, e no Estado sob nº. 251.840.484, com início de atividades em 01.06.89, conforme instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº. 42201177115 em 04/07/89, e última alteração igualmente arquivada sob nº. 20122731778 em 24/10/2012 resolvem assim, **alterar novamente o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC em data de 21/08/2003**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A cláusula segunda que trata do ramo de atividade, pela presente passa ter a seguinte redação: A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Recondicionamento de Pneumáticos (Recauchutagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)".

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE MARAVILHA

Matheus da Silva - Tabelião

Av. Anísio Garibaldi, 340 - Salas 208 e 207 - Centro,
Maravilha/SC - CEP: 88974-000 - Fone/Fax: 49 3664-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 042227 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
qual conferi e dou Fé.

Em test. Adriana da verdade.
Maravilha, 17 de julho de 2014

ADRIANA FRANCISCOM - 2ª Substituta
Elementos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$ 3,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DNQ17201-JX6J
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"



SEGUNDA - Fica criada mais uma filial, denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Ficam assim alteradas as cláusulas "2ª" e "11ª" do instrumento de constituição e posteriores alterações mencionadas no preâmbulo do presente, permanecendo as que não tenham sido alteradas ou colidirem com as da presente alteração e, a vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte forma e teor:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

"F.M. PNEUS LTDA"

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula Primeira - A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada é regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, gira sob o nome empresarial de "**F.M. PNEUS LTDA**" e tem sua sede e domicílio no Município de Maravilha SC., na Av. Maravilha nº. 833, Centro, CEP 89874-000;

Cláusula Segunda - A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "**Recondicionamento de Pneumáticos (Recauchutagem) (2212-9/00); Comércio Varejista de Pneumáticos, Câmaras de Ar (4530-7/05) e Acessórios para Veículos (4530-7/03); Serviços de Reparação de Artigos de Borracha (4520-0/06); Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores (4520-0/04) Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional (4930-2/02); Participação como Acionista ou Quotista em outras Sociedades (6463-8/00) Importação e Exportação (4689-3/99)**";

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em **01/06/1989**, com prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social é de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), subdividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), já integralizados em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

a) - CELSO MALDANER	72,75%	582.000 quotas	R\$ 5.820.000,00
b) - CASILDO JOÃO MALDANER	23,25%	186.000 quotas	R\$ 1.860.000,00
c) - EDUARDO MALDANER	4,00%	32.000 quotas	R\$ 320.000,00

Cláusula Quinta - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título à terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e conseqüente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Cláusula Oitava - Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas à outrém, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;

Cláusula Nona - As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, serão tomadas pelos sócios, na forma do art. 1076, CC/2002;

Cláusula Décima - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui a denominada **Filial 2**, com sede e foro na Cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC/453, Km 52,9 s/nº, Bairro Industrial, CEP 89560-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01.12.2001**, e um Capital Social destacado de **R\$-50.000,00** (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob nº. 81.374.845/0004-91, no Estado sob nº. 254.326.870, NIRE Jucesc nº. 42900565394 de 29/11/2001.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARAVILHA

Av. A. de G. Cardoso, 241, Sala 208 e 207 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 88324-000 - Fone/Fax: 49 3864-3461
tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 042227---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. _____ da verdade.
Maravilha, 17 de Julho de 2014

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo R\$ 1,40 - Total: R\$ 3,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DNQ17199-0ZMR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica criada uma filial denominada **Filial 1**, com sede e foro na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rod. BR 282, nº. 1951-D, Bairro Trevo/Belvedere, CEP 89810-800, com o mesmo ramo de atividade da matriz, com início de atividades em **01/09/2013**, e um Capital Social destacado de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

Cláusula Décima Segunda - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula Décima Terceira - Os lucros líquidos apurados, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes, quantas quotas possuir, podendo a critério dos sócios, ficar em reserva na sociedade;

Cláusula Décima Quarta - Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio EDUARDO MALDANER, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio.

Cláusula Décima Sexta - Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima Sétima - O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE MARAVILHA

Maravilha, 17 de Junho de 2014

Av. Anísio Garibaldi, 340, Salas 206 e 207 - Centro
Maravilha/SC - CEP: 88874-000 - Fone/Fax: 49 3684-3461
tabelionatoaravilha@yahoo.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 042227----

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a
qual conferi e dou Fé.

Em test. ADRIANA FRANCISCON da verdade.
Maravilha, 17 de Junho de 2014

ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Elementos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,49 - Total: R\$4,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DNQ17198-6BPC

Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



Cláusula Décima Oitava - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores, na forma da Lei ou por cartas convocatórias enviadas pelo correio, ressalvada a hipótese de dispensa prevista no par. 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002;

Cláusula Décima Nona - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Vigésima - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;

Cláusula Vigésima Primeira - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;

Cláusula Vigésima Segunda - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 08 de Agosto de 2013.



CELSON MALDANER



CASILDO JOÃO MALDANER



EDUARDO MALDANER


Folha 05

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Maravilha, SC. - Tabelião

---AUTENTICAÇÃO Nº 042227---
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.
Em test. da verdade.
Maravilha, 17 de julho de 2014
ADRIANA FRANCISCON - 2ª Substituta
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,40 - Total: R\$ 3,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DNQ17197-OZLW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



